



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.089, DE 12 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO À EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER, AUTORIZADA PELAS LEIS MUNICIPAIS N.º 275/1994 E N.º 284/1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

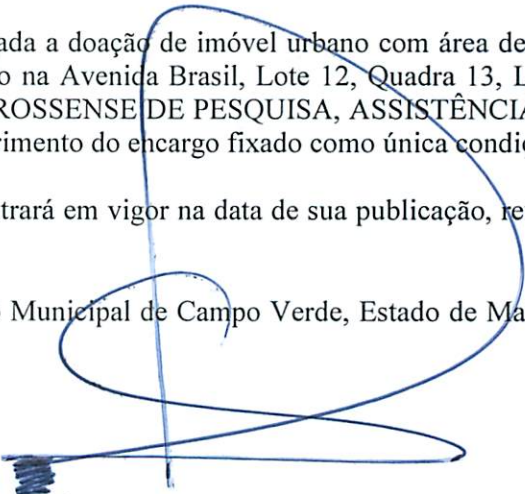
FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação de imóvel urbano com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Avenida Brasil, Lote 12, Quadra 13, Loteamento Jardim Cidade Verde, em favor EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER, em razão do descumprimento do encargo fixado como única condição da doação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2015.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.


PREFEITURA de
CAMPOVERDE
Tempo de Crescer!